



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Publicado em 10 de novembro de 2022

DECRETO N° 14.592/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei n° 3722/2022, de 29 de julho de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto crédito especial ao Orçamento Fiscal, no valor global de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões, quinhentos mil reais e zero centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2° O crédito especial de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do § 1° do artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 09 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

PAULO ROBERTO MATTOS BAGUEIRA LEAL – PREFEITO EM EXERCÍCIO

ANEXO AO DECRETO N° 14.592/2022

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.813.0137.5195	449051	538	7.500.000,00	-
				538	-	7.500.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					7.500.000,00	7.500.000,00

NOTA:

FONTE 538 – SUPERÁVIT FINANCEIRO COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE